



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

**Discussão e votação única em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- ( ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 53/2019**

**AUTORES:** Vereador Eduardo Rodrigues da Silva

Indica a sua Excelência o Senhor Altir Antônio Peruzzo ó Prefeito, com cópia ao Sidney Campos- Diretor Municipal de Trânsito e Senhora Diva Maria de Oliveira ó Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a necessidade de realizar a demarcação de vagas especiais para estacionamento da Praça da Bíblia.

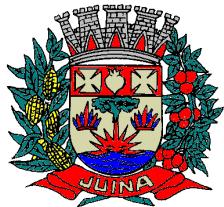
O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara INDICA a sua Excelência o Senhor Altir Antônio Peruzzo ó Prefeito, com cópia ao Sidney Campos- Diretor Municipal de Trânsito e Senhora Diva Maria de Oliveira ó Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

## JUSTIFICATIVA

Após a conclusão da obra de revitalização da Praça da Bíblia houve um aumento considerável de vagas de estacionamento. Uma das discussões que foi pontuada, dia 21 de março de 2019 na II Conferência Municipal da Pessoa Idosa trata da ponderação indicada.

A Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em seu artigo 41 preceitua o seguinte:

*Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.*



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

---

A vaga especial em estacionamento é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% a portadores de deficiência.

Diante ao exposto contamos com apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 22 de março de 2019.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA ó  
Vereador Autor